



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasajosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

C.M.
Fol. 003
Rub. 1

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023**

OFÍCIO Nº. 014/2023

**DA SR^ª: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AO ILMO: ÂNGELO ANTÔNIO PERES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho o **Relatório do Segundo Trimestre de 2023, das Atividades da Ouvidoria deste Poder Legislativo.**

O mesmo segue em anexo com todos os dados dos acontecimentos nesta Ouvidoria durante o período de 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.


ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA

Recebi em 20/07/2023
Ângelo Peres



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA
2º TRIMESTRE DE 2023

OUVIDORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

Ø



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

C.M.º
Fol. 003
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA

2º TRIMESTRE

ANO: 2023

0



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasajosedosquatromarcos.mt.gov.br

C.M.
Fol. 004
0

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023

10ª Legislatura

Mesa Diretora

Presidente

Ângelo Antonio Peres

Vice-Presidente

Whelington de Moura

1º Secretário

Edson Borges dos Santos

2º Secretário

Edalvo Ribeiro de Lima

Tesoureiro

Whelington de Moura

Vereadores

Renilso da Silva Senhorinho

Sandra Barboza Picolo

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira

Sergio Silveira Lima

Jaime Monteiro de Souza

Valdecir Barboza de Souza

Angelo Antônio Peres

Whelington de Moura

Adonias Izidorio Soares

Edson Borges dos Santos

Edalvo Ribeiro de Lima

Ouvidora

Rosimeire Alves de Aguiar



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasajososedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

C.M.
Fol. 005
RUBRICA

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023

1 – APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração da Câmara Municipal recebendo reclamações, denúncias, elogios, sugestões e informações, de modo a estimular a participação do Cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos.

O presente relatório apresenta as atividades e demandas da Ouvidoria no 2º trimestre do ano de 2023 de acordo com a Lei nº 34 de 20 de dezembro de 2013.

2 – BASE LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 “Art. 37. (...)

§ 3º A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988) As reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1988

O acesso dos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de Governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

A disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)”

D



3 - Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação.

4 - Lei Complementar nº 34 de 20 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos: “Cria a Função de Ouvidor da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.

5 - Instrução Normativa nº 016 de 2 de Dezembro de 2017: “Disciplina o cumprimento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.

6 - Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017: “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública”.

7 - Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição.

8 - Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020: “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

9 - Lei Complementar nº 101/2000: “Estabelece normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

10 - Lei Complementar nº 131/2009: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução Orçamentária Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

11 - Resolução nº 002/2015: “Cria a Ouvidoria no Poder Legislativo”.

12 - Resolução nº 003/2015: “Regula a LAI no Poder Legislativo”.

13 - Portaria nº 20/2013: “Nomeia Ouvidor no Poder Legislativo”.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

C.M.

Fol. 007

Rub. 7

14 - Canais da Ouvidoria

A Ouvidoria desta Câmara Municipal recebe as manifestações através dos seguintes canais:

Correio eletrônico

ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Telefone através do número 3251-1440.

Pessoalmente no endereço a Avenida Sergipe Centro, em dias úteis das 12:00 às 17:00 horas.

Pedidos de Informação também são recebidos através do SIC/Portal da Transparência
camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

8



15 - Estatísticas

No período de 01 de Abril a 30 de Junho de 2023 a Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos registrou 05 manifestações, no que diz respeito à: Reclamações, Denúncias, Elogios, Sugestões e Solicitação de Informações, e o gráfico mostra que foi encaminhada via e-mail.

Demandas – Manifestação por canal

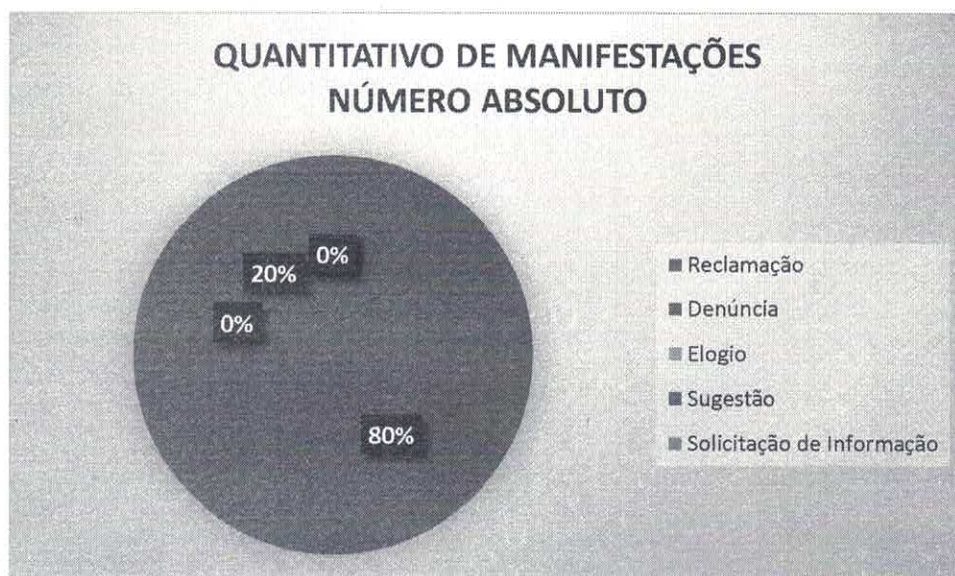
Média de entrada das demandas		
Canal de Registro	Quantidade	%
065 3251-1440	00	%
EMAIL	05	%
Presencial	00	%
Total Geral	05	100%



**Quantitativo de Manifestações**
Período de 01/04/2023 a 30/06/2023

Natureza	Número Absoluto	Percentual
Reclamação	00	%
Denúncia	04	80%
Elogio	00	%
Sugestão	01	20%
Solicitação de Informação	00	%
TOTAL	05	%

O Gráfico mostra que: 80% das manifestações são denúncias, e 20% são sugestão.



**Órgão Acionado**

A Tabela abaixo ilustra a manifestação registrada nesta Ouvidoria Legislativa e encaminhada ao órgão de competência, por tipo de demanda:

Órgão	Denúncia	Elogio	Pedido de Informação	Reclamação	Sugestão	Total
CÂMARA MUNICIPAL	04 COMISSÃO DE OBRAS E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	00	00	00	01 AO PRESIDENTE	05
Total Geral						05

Taxa de Respostas

Neste segundo trimestre, o relatório apresenta a taxa de resposta do órgão em relação à demanda total encaminhada por esta Ouvidoria Legislativa. Os dados apresentados abaixo mostram que as manifestações estão em andamento.

Taxa de Respostas

Órgão	Obteve resposta	Não Obteve resposta	Em Andamento	Arquivadas
CÂMARA MUNICIPAL	00	00	05	00
Total Geral %	00	%	100%	%



Fwd: DENÚNCIA - GASTO EXCESSIVO DE COMBUSTÍVEIS - PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT



De FISCAL POVO <fiscal.do.povo.1234@gmail.com>

Para <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

Data 2023-05-01 13:50

Exercício 2022 - Auto Posto Quatro Marcos - Portal Transparência.pdf (~420 KB) Exercício 2022 - Auto Posto Torinho - Portal Transparência.pdf (~931 KB)

Exercício 2023 - Auto Posto Torinho - Portal Transparência.pdf (~209 KB)

BOA TARDE, UTILIZO-ME DESTE CANAL PARA DENUNCIAR E AO MESMO TEMPO SOLICITAR À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT QUE AVERIGUE A SEGUINTE SITUAÇÃO:

DEPOIS DE ACOMPANHAR ALGUNS QUESTIONAMENTOS QUE ESTÃO CIRCULANDO EM GRUPOS DE WHATSAPP SOBRE O GASTO EXCESSIVO DE COMBUSTÍVEIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVI VERIFICAR O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E CONSTATEI QUE DE FATO O GASTO COM COMBUSTÍVEIS ESTÁ MUITO ALTO MESMO, PRINCIPALMENTE NOS ANOS DE 2022 E 2023.

DE ACORDO COM O PORTAL TRANSPARÊNCIA (SEGUEM ARQUIVOS EM ANEXO), OS GASTOS FORAM OS SEGUINTE:

- ANO DE 2022: Total gasto de R\$ 2.509.601,65

Auto Posto Quatro Marcos – Valor liquidado de R\$ 513.532,74

Auto Posto Torinho – Valor liquidado de R\$ 1.996.068,91

- ANO DE 2023: Total gasto somente nestes primeiros meses foi de R\$ 581.998,52

Auto Posto Torinho – Valor liquidado de R\$ 581.998,52

O que se escuta nos corredores dos prédios públicos, inclusive dos próprios servidores públicos e na sociedade é que estão usando combustível para quitar outras despesas, ou seja, sem controle algum. E mais agravante ainda, é que se fala que a maioria dos veículos públicos, principalmente das áreas administrativas: gabinete, social, saúde, educação e obras não possuem DIÁRIO DE BORDO, que é obrigatório para o controle de gasto de combustível.

Diante dos fortes indícios de desvio público, é imprescindível que a Câmara Municipal, sob pena de conivência, faça um acompanhamento criterioso e de imediato nessa questão, e que inclusive possa solicitar os diários de bordos de todos os veículos públicos municipais para verificar se o consumo feito por esses veículos estão sendo registrados como exige a legislação e se estes são compatíveis com os gastos acima apresentados.

Observação: Solicito que esta denúncia seja mantida em formato anônimo, inclusive o e-mail, pois o atual prefeito é muito perseguidor.

DENÚNCIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PÉSSIMA QUALIDADE - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT



De FISCAL POVO <fiscal.do.povo.1234@gmail.com>

Para <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.tmt.leg.br>

Data 2023-05-01 15:26

-

BOA TARDE.

UTILIZO-ME DESTE CANAL PARA FAZER A SEGUINTE DENÚNCIA:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MAL FEITA, COM PRODUTOS DE QUALIDADE INFERIOR AO RECOMENDADO COM CLARO INDÍCIO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DE BENEFÍCIO DO DINHEIRO PÚBLICO PARA TERCEIROS.

OBSERVA-SE NAS IMAGENS EM ANEXO QUE A PAVIMENTAÇÃO REALIZADA AINDA SEQUER FOI TOTALMENTE ENTREGUE E JÁ POSSUI INÚMERAS AVARIAS COMO BURACOS, DEFORMAÇÕES, DESNÍVEIS, CRATERAS E DAS MAIS DIVERSAS IMPERFEIÇÕES, ALÉM DA MÁ QUALIDADE DO PAVIMENTO QUE EM MUITOS TRECHOS É PERCEPTÍVEL ATÉ MESMO A PESSOAS LEIGAS, POIS TEM LUGARES QUE A PAVIMENTAÇÃO É TÃO FINA QUE ESTÁ DESINTEGRANDO TOTALMENTE. ISSO É VERGONHOSO, POIS PELO QUE SE SABE TODA PAVIMENTAÇÃO TEM QUE TER GARANTIA DE PELO MENOS 5 ANOS, E ESTA EM ESPECÍFICO NÃO TEM 3 MESES DE TERMINADA, INCLUSIVE AINDA TEM TRECHOS SENDO EXECUTADOS E ESTÁ TOTALMENTE COMPROMETIDA.

A REFERIDA OBRA É FRUTO DE DOIS CONVÊNIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS:

CONVÊNIO 896303/2019 - Valor de Repasse R\$ 573.000,00

Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas, no município de São José dos Quatro Marcos - MT (Avenida Sergipe, Rua Santa Catarina, Rua São Luiz e Rua Juazeiro)

(Assinado em 31/12/2019)

(Recebimento de Recursos em 03/05/2021)

(Início da Obra em 10/05/2021)

- CONVÊNIO 896304/2019 - Valor de Repasse R\$ 716.250,00

Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas, no município de São José dos Quatro Marcos - MT (Avenida Sergipe, Rua Alagoas e Rua Rondônia)

(Assinado em 31/12/2019)

(Recebimento de Recursos em 09/04/2021)

(Início da Obra em 10/05/2021)

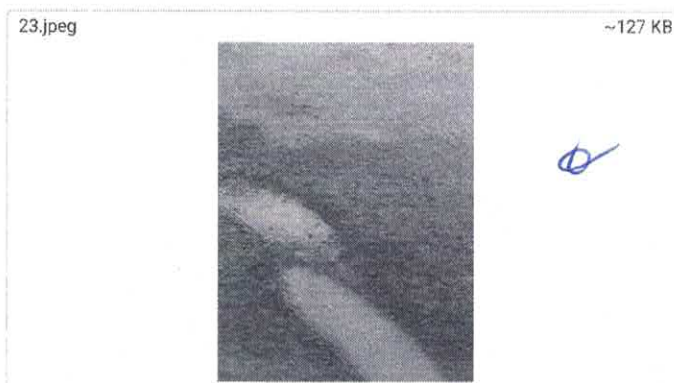
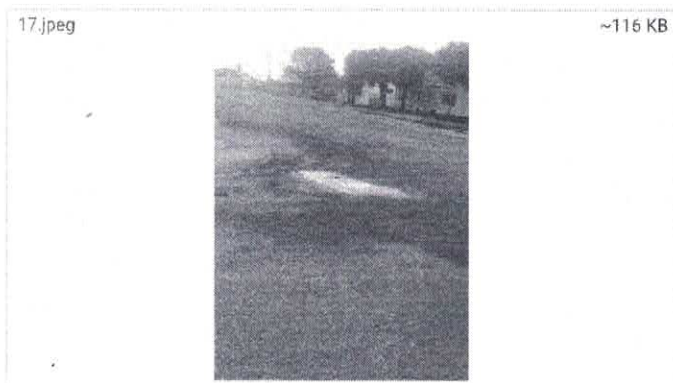
Responsáveis pela Pavimentação de péssima qualidade:

- Empresa AGNEZINI & CIA LTDA (CNPJ: 10.470.240/0001-03) Proprietário: JEFFERSON AGNEZINI

- Prefeito Municipal: JAMIS SILVA BOLANDIN

DIANTE DOS FATOS NARRADOS ACIMA, É IMPRESCINDÍVEL QUE SE FAÇA UMA VISTORIA TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA CONSTATAR AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS ACIMA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E QUE SE FAÇA COM QUE OS RESPONSÁVEIS POSSAM RESSARCIR O ERÁRIO PÚBLICO E QUE AS PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS PARA PUNIR OS RESPONSÁVEIS, POIS ESTES FATOS SÃO FLAGRANTES E DEMONSTRAM A MÁ FÉ DO EXECUTOR (EMPRESA) E DO RECEBEDOR DO SERVIÇO (PREFEITO) QUE TEM REALIZADO PAGAMENTOS CONSTANTES PARA A REFERIDA EMPRESA, MESMO SABENDO DO SÉRVICO MAL FEITO E SEM QUALIDADE QUE ESTÁ A VISTA DE TODOS OS CIDADÃOS.

QUE ESTES FATOS NÃO FIQUEM IMPUNES, POIS OS CIDADÃOS JÁ NÃO AGUENTAM MAIS VER TANTO DINHEIRO SAINDO PELOS RALOS DA CORRUPÇÃO E ENRIQUECENDO EMPREITEIROS E POLÍTICOS SEM CARÁTER.





C.M.
Fol. 013
Rub.

5.jpeg

~84 KB



10.jpeg

~107 KB



15.jpeg

~121 KB



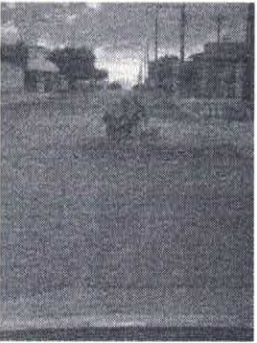
7.jpeg

~92 KB



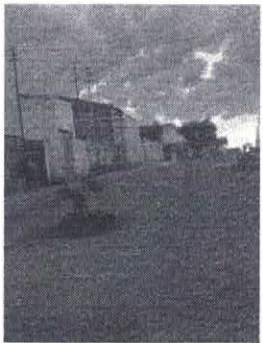
20.jpeg

~82 KB



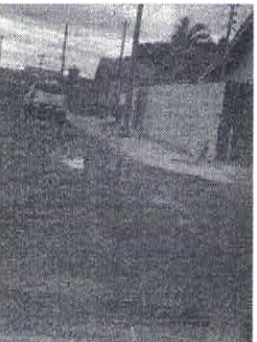
21.jpeg

~79 KB



4.jpeg

~84 KB



6.jpeg

~86 KB



Handwritten signature or mark.

12.jpeg

~66 KB



14.jpeg

~103 KB





C.M.
Fol. 014
Rub.

19.jpeg

~76 KB



16.jpeg

~121 KB



13.jpeg

~96 KB



15.jpeg

~121 KB



18.jpeg

~156 KB



[Handwritten signature]

Denúncia - ABUSO DE PODER



De Cidadaos 4m <cidadaos4m@gmail.com>
Para <quatromarcos@mpmt.mp.br>
Cópia <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>
Data 2023-05-09 15:31

Excelentíssimo Promotor,

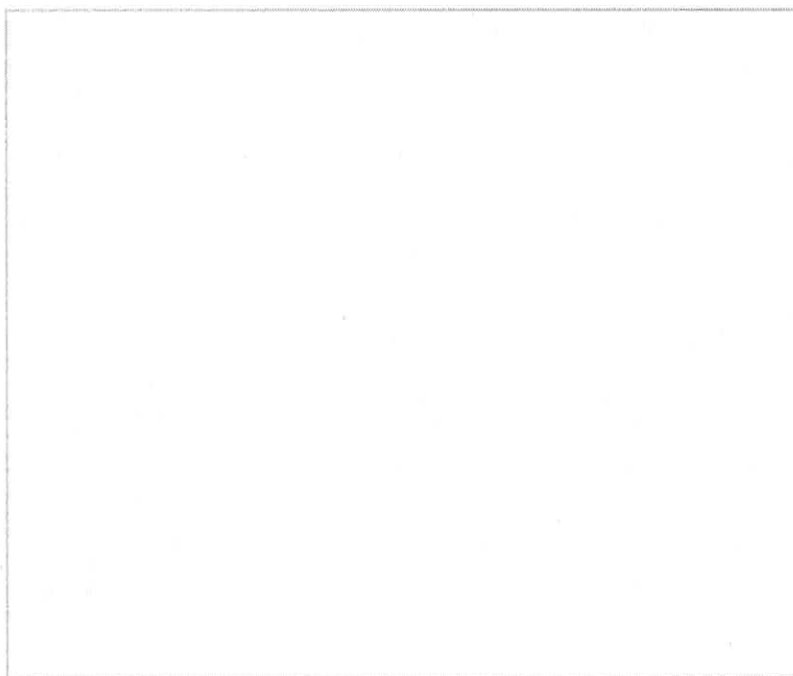
Venho por meio desta denúncia relatar um possível caso de abuso de poder político por parte do Prefeito Jamis Silva Bolandín em benefício de MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA, CPF: 060.481.591-37.

Conforme informações recebidas, o Prefeito teria criado um cargo específico para a alocação da pessoa em questão como seu Assessor de Gabinete, embora o mesmo desempenhe função no departamento de Contabilidade na Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Vale ainda destacar que é sua pessoa próxima, e que tal cargo não possuiria razão ou necessidade técnica para ser criado, ferindo assim o disposto na Constituição Federal, em seu artigo 37, onde prevê que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ou seja, é vedado aos gestores públicos beneficiar pessoas em detrimento do interesse coletivo ou em benefício próprio.

Sendo assim, o fizeram para atender a solicitação da Primeira Dama Elisângela Lopes com a qual o Sr. Marlon Lincon Puger de Oliveira, possui extensa amizade e convivência profissional, desde que atuou como estagiário ainda no Fórum de São José dos Quatro Marcos conforme link e matéria que segue.

<https://www.tjmt.jus.br/Noticias/52510#ZFqXVnbMKUI>



O fato em si caracteriza uma conduta ilícita e desrespeitosa aos princípios da moralidade e da impessoalidade na administração pública. É dever dos gestores públicos agirem com transparência e equidade na criação de cargos públicos, buscando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da população.

É preciso investigar a conduta do Prefeito, bem como o da Primeira Dama no que tange a criação de cargos para favorecimento de amigos próximos, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis em caso de comprovação da denúncia.

Destaco ainda que, caso se confirme a irregularidade, é necessário que sejam aplicadas as instruções fornecidas em lei, garantindo a ética e a lisura no exercício das funções públicas.

Espero, portanto, que essa denúncia seja apurada com rigor e que sejam tomadas as medidas necessárias para que a administração pública seja preservada e que os interesses da população sejam respeitados.

Atenciosamente,

Cidadãos Quatromarquenses
Denunciante Anônimo

Segue abaixo, links e publicações oficiais que comprovam cronologicamente o dolo por parte do denunciado e seus beneficiados.

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/800230/>



<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/944333/>

Denúncia contra o Prefeito Jamis Silva Bolandin e sua esposa Primeira Dama Elisângela Antônia Lopes

De FISCAL POVO <fiscal.do.povo.1234@gmail.com>
Para <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>
Data 2023-05-14 19:57



DENÚNCIA - RECEBIMENTO ILEGAL DE PROVENTOS DE 2 ÓRGÃOS PÚBLICOS - PRIMEIRA DAMA - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.pdf (~662 KB)

BOA NOITE

Denunciados: Prefeito Jamis Silva Bolandin e sua esposa Primeira Dama Elisângela Antônia Lopes

Sirvo-me da presente denúncia com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil que assegura a todo cidadão o direito de denunciar ilícitos aos órgãos e agentes da administração pública e por isso venho respeitosamente à Vossa Excelência solicitar que este órgão investigue ocorrência de pagamento e recebimento indevido/ilegal de Proventos de 02 órgãos públicos.

A primeira-dama Elisângela Antônia Lopes comete ato ilegal porque está recebendo desde início de janeiro de 2021 até a data atual dois proventos mensais, sendo 01 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e outro do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT.

SEGUE ARQUIVO EM ANEXO COM O TEXTO COMPLETO DA DENÚNCIA.

9

Re: Mensagem via Site Identificada !

De <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>
Para André Roger Ribeiro Rossi <andrrossi0913@gmail.com>
Data 2023-06-07 15:43



Boa Tarde Sr. André Roger Ribeiro Rossi, a sua mensagem foi recebida e tão logo será encaminhada ao Presidente da Câmara, o Vereador Ângelo Antonio Peres, para que possa ver sobre esta reunião, ok.

Em 2023-06-07 14:11, André Roger Ribeiro Rossi escreveu:

Olá, muito prazer me chamo André Roger sou acadêmico de Educação Física em fase final de formação, venho por meio dessa sugestão apresentar caminhos para o âmbito do esporte e lazer no município. Há alguns meses fiz um levantamento de dados nas escolas da cidade e também num grupo de praticantes de ciclismo. Portanto, venho solicitar uma reunião com os vereadores, prefeito e o chefe do departamento de esporte e lazer para que eu possamos discutir essa problemática.

Envio tipo: identificada

Nome: André Roger Ribeiro Rossi

Email: andrrossi0913@gmail.com

Celular: (65) 99932-2635

Cep: 78285-000

Estado: MT

Cidade: São José dos Quatro Marcos

Manifestação: 1

Local de resposta: Email

Manter sigilo sobre a autoria da manifestação?: Não

Anexar Arquivo: files/2023/06/46494-ouvidoria-2023-06-07-14-11.pptx



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023

INFORMATIVO:

- 1- Com relação às DENÚNCIAS referentes à:
 - “GASTO EXCESSIVO DE COMBUSTÍVEIS – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT” – PROCESSO N° 002/2023;
 - “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PÉSSIMA QUALIDADE – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT” - PROCESSO N° 003/2023;
 - “ABUSO DE PODER POR PARTE DO PREFEITO JAMIS SILVA BOLANDIN EM BENEFÍCIO DE MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA, CPF: 060.481.591-37” - PROCESSO N° 004/2023;
 - “RECEBIMENTO ILEGAL DE PROVENTOS DE 2 ÓRGÃOS PÚBLICOS – PRIMEIRA DAMA – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT” - PROCESSO N° 005/2023;

Informo que estas manifestações foram encaminhadas na ouvidoria da Câmara Municipal no mês de Maio de 2023 e ENCONTRAM-SE nas Comissões competentes para averiguação e esclarecimentos dos fatos, e por motivo de esta Ouvidora ter adoecido e ficando alguns dias de Atestado Médico, não foi possível a conclusão dos referidos Processos, e uma vez que este Poder Legislativo encontra-se em recesso, assim que retornar o expediente normal será dado continuidade nos mesmos, e as manifestações constarão (na íntegra), do Relatório seguinte à conclusão dos Processos.

4



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 019
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023


Considerações Finais

A Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, funciona dentro da própria Câmara, onde sua principal função é ser o elo entre os munícipes junto ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando aos cidadãos o livre acesso para apresentar suas manifestações sendo: reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitação de informações.

O objetivo da Ouvidoria Legislativa é trabalhar com transparência, atendendo da melhor forma possível, acolhendo e respeitando os cidadãos que procuram os seus serviços, garantindo o sigilo dos dados do manifestante quando solicitado e garantindo o direito à resposta.

A Ouvidoria Legislativa é responsável por coordenar os encaminhamentos referentes aos diversos tipos de manifestações recebidas, verificando a solução e encaminhamento de resposta ao manifestante atentando sempre para o cumprimento em tempo hábil.

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de Julho de 2023.


ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
Ouvidora – Portaria nº 20 de 2013